

LEI N° 1.170/91

CRIA DENOMINAÇÃO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DA BARRA DO RIBEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada em dia 07 de Outubro de 1.991, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Passa o Estádio de Futebol, a denominar-se Estádio “Estevão da Silva”.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 09 DE OUTUBRO DE 1991

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

